

PUBLICADO NO DOM/ES
06 JUN. 2022

Em: ____/____/____



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 378/2022

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da **LOM** – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4716/2022, publicada em 02/06/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0002.2.007 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria

3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

R\$ 5.000,00

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

Art. 2º - Os recursos de que tratam o Art. 1º, decorrem da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0002.2.007 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria

68 – 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

R\$ 5.000,00

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 03 de junho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal